



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 756 – Página (s): capa, 1 e 2  
Data: 25/09/2020

**CONCURSO**

**XI FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS  
VI FESTIVAL ESTUDANTIL DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS  
FESTIVAL DA POESIA FALADA FIDELENSE**

**REGULAMENTO**

A Lei Aldir Blanc, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Dessa forma, o Festival de Poesia Falada de São Fidélis mantém a rica tradição da cidade, sendo evento popular no calendário fidelense, e vai ao encontro da política que o Município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

Os Festivais de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pelo Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por finalidade incentivar poetas, inspirar estudantes e valorizar os poetas fidelenses, sustentando o topônimo “Cidade Poema”, mesmo que esse objetivo se dê por meio das redes, caminho necessário em tempos de crise sanitária.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 31 de outubro de 2020, em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

**1. DO FUNCIONAMENTO**

**1.1** A primeira fase do Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos trabalhos enviados pelos participantes.

**1.2** A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas por parte de banca examinadora, sendo classificados para a final do Festival até 16 (dezesseis) trabalhos.

**1.3** A terceira fase consistirá na apresentação dos até 16 poemas selecionados, realizada no dia 04/10/2019, em transmissão ao vivo, sendo realizada no anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto nesta Cidade, que será exibida pela internet, quando serão avaliados por comissão julgadora. Na ocasião a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, seguido de cômputo e anúncio do resultado da semifinal e posterior votação popular.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## **2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

O Festival de Poesia de São Fidélis será dividido em 03 (três) categorias:

### **2.1. XI FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS**

- 2.1.1** - Poderão participar do Festival os poetas e intérpretes brasileiros.
- 2.1.2** - Não é permitida a participação de menores de 18 anos.
- 2.1.3** - A modalidade é livre bem como o tema, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou haicais.

### **2.2. VI FESTIVAL ESTUDANTIL DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS**

- 2.2.1** - Poderão participar do certame os alunos das redes fidelenses de ensino público ou particular que estejam cursando o 6º, 7º, 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental II e os alunos que estiverem cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º anos do Ensino Médio.
- 2.2.2** - A modalidade é livre bem como o tema, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou haicais.

### **2.3. FESTIVAL DA POESIA FALADA FIDELENSE**

- 2.3.1** - Poderão participar do Festival os poetas e intérpretes residentes e domiciliados no Município de São Fidélis/RJ.
- 2.3.2** - Não é permitida a participação de menores de 18 anos.
- 2.3.3** - A modalidade é livre, porém o tema deve versar sobre a cidade, suas paisagens naturais e seu povo, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou haicais.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do site da Prefeitura Municipal de São Fidélis, <https://saofidelis.rj.gov.br/>, em link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, com preenchimento de todos os campos solicitados.

**3.2** A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo o vídeo com a apresentação e texto do poema em arquivo PDF, e preenchimento de todos os anexos ali solicitados, sob pena de desclassificação.

**3.3** O prazo para inscrição inicia-se na data de 26 de setembro de 2020 até 04 de outubro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

**3.4** No caso dos menores de idade, as inscrições deverão ser feitas por seu representante legal (com os dados do representante) em nome do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

menor/assistido, conforme campos disponíveis na ficha de inscrição. O representante legal poderá ser responsável por quantas inscrições forem necessárias, em caso de representar/assistir mais de um menor/assistido.

**3.5** É obrigatória a inscrição de um poema inédito, isto é, que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, nem tenha sido publicado em livro, seja físico ou digital, fascículo, rede social, órgão da imprensa, entre outros. É necessário que tenha título e seja escrito em Língua Portuguesa. O não atendimento dos requisitos deste edital ensejará a desclassificação do trabalho e ainda a revogação de resultados e devolução de premiações.

**3.6** Cada autor, e somente ele, poderá enviar no máximo 01 (um) trabalho, com o vídeo atendendo os seguintes requisitos:

- Vídeo na horizontal, com a duração máxima de 05 (cinco) minutos;
- Declamar somente os versos do poema, sem mencionar o título e o autor;
- Enquadrar o corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;
  - Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação nos termos desse edital;
  - Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca julgadora precisa compreender claramente a récita.

**3.7** Todo autor, ao inscrever seu trabalho para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados no trabalho inscrito, ou outros documentos que se julguem necessários.

**3.8** Todo autor, cuja obra, for selecionada pelo concurso se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme disposto no sistema da inscrição.

**3.9** Serão automaticamente desclassificados os trabalhos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Após as inscrições, será realizada a primeira seleção nos dias 05/10/2020 ao dia 09/10/20, onde serão classificados, em primeira etapa do concurso, até 16 trabalhos, sendo 8 poesias e 8 intérpretes, coincidentes ou não, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os poemas e os vídeos que obtiverem melhor avaliação.

**4.2** Posteriormente, os trabalhos selecionados, entre os dias 13/10/2020 a 17/10/2020, realizarão a gravação oficial dos vídeos que serão apreciados pela comissão julgadora em local e horário designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**4.3** Na ocasião, serão definidos, em segunda etapa do concurso, os 3 (três) primeiros poemas colocados e os 3 (três) melhores intérpretes.

**4.4** Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via página da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de votos da plataforma.

**4.5** Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e intérpretes classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.

**4.6** Os intérpretes deverão ser os mesmos no vídeo de inscrição e na gravação oficial, se classificados, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

**4.7** A leitura do poema não será contada como interpretação, nem durante o vídeo, nem durante a gravação oficial. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, assim como os intérpretes dos poemas, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

#### **6. DO JULGAMENTO E RESULTADO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**6.1** O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

**6.2** A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

**6.3** Os critérios de avaliação da comissão julgadora considerarão:

- originalidade e ineditismo;
- criatividade e estética;
- construção textual;
- conteúdo poético;
- interpretação.

**6.4** O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1** Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

### **XI FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS**

1º Poema Classificado:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu
2º Poema Classificado:	R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu
3º Poema Classificado:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
Melhor Intérprete:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu

### **VI FESTIVAL ESTUDANTIL DE POESIA FALADA DE SÃO FIDÉLIS**

1º Poema Classificado:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
2º Poema Classificado:	R\$ 1.000,00 (três mil reais) + troféu
3º Poema Classificado:	R\$ 800,00 (oitocentos mil reais) + troféu
Melhor Intérprete:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**FESTIVAL DA POESIA FALADA FIDELENSE**

1º Poema Classificado:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu
2º Poema Classificado:	R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu
3º Poema Classificado:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
Melhor Intérprete:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Quaisquer custos com produção de vídeo, envio, transporte e hospedagem para apresentações correrão por conta do concorrente.

**8.2** Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

**8.3** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

**8.4** Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**8.5** O concorrente é responsável pela total execução do projeto incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas trabalhistas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

**8.6** Os concorrentes não selecionados neste Edital poderão concorrer em outros editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

**8.7** Os inscritos poderão participar de somente um dos editais do Festival Cultural Fidelense, promovidos pela Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação.

**8.8** Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**8.9**  
Concurso.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do

São Fidélis, 25 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Publicação do edital de abertura	25/09/2020
Período realização das Inscrições	26/09/2020 a 04/10/2020
Primeira Etapa de Seleção	05/10/2020 a 09/10/2020
Resultado	09/10/2020
Gravação Oficial	13/10/2020 a 17/10/2020
Segunda Etapa de Seleção	19/10/2020 a 20/10/2020
Resultado da Segunda Etapa	21/10/2020
Votação Online	22/10/2020 a 29/10/2020
Entrega da Prêmiação	31/10/2020